



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 081/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 118.650,60 (Cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 12/07/19, Edição nº 1546

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 118.650,60 (Cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 89.812,93

Fonte de Recursos: 3.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.837,67

Fonte de Recursos: 3.500 – Bloco Invest. na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n.204-GM

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 3.799 – FMA- PPAS – IV - Estadual

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos saldos parciais de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado nas fontes de recurso: 3.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.500 – Bloco Invest. na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n.204-GM; e 3.799 – FMA- PPAS – IV – Estadual.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de julho de 2019.

Yoshihazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal